

# UNICEUG

— CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA —

## PORTARIA 079/2021

### Diretrizes quanto às aulas, práticas presenciais e funcionamento da IES durante a pandemia COVID-19

O excelentíssimo Vice-Reitor do Centro Universitário de Goiânia - UNICEUG, professor MV.MSc.Ângelo Leonardo de Castro Basile, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constantes no regimento geral da IES:

**CONSIDERANDO** o decreto municipal 1.757, expedido em 7 de março pelo prefeito Rogério Cruz, que altera os termos definidos no decreto 1.601 de 22/02 e traz orientações específicas quanto à manutenção e oferta das atividades essenciais a partir de 8 de março de 2021,

#### **RESOLVE** baixar a presente portaria:

**Art. 1º** - Ficam mantidos os termos dos artigos primeiro, segundo, terceiro, quinto e sexto da portaria VR 78/2021 disponível em [http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/portaria\\_covid19\\_lockdown.pdf](http://www.uniceug.com.br/aluno/arquivos/portaria_covid19_lockdown.pdf)

**Art. 2º** - Fica alterado o prazo indicado no artigo sétimo da supracitada portaria institucional, publicada em 27/02/2021, para 5 de abril de 2021 (*convalidação de horas não-obrigatório em estágio obrigatório*).

**Art. 3º** - Durante a vigência do decreto 1.757 não haverá atendimento ao público externo na sede administrativa, campus T2, do Centro Universitário de Goiânia. Sendo mantidos os canais de atendimento remoto e telefônico dos setores indispensáveis ao suporte das aulas não-presenciais.

**Art. 4º** - Portaria perde seu efeito com o término do período de *lockdown* indicado no decreto municipal 1.757 de 7 de março de 2021.

**Art. 5º** - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Goiânia, 7 de março de 2021.**

*Prof.MV.MSc.Ângelo Leonardo de Castro Basile*

**Vice-reitor do Centro Universitário de Goiânia UNICEUG**

**ASSOBES Ensino Superior LTDA**